



Folhas nº	87
Processo nº	337
Publicar	<i>[assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 337/2023

ASSUNTO: Contratação direta por Inexigibilidade

OBJETO: Curso sobre o sistema de garantia de direitos à rede de proteção socioassistencial do Município de Alto Alegre do Pindaré.

Legislação Aplicável: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

PARECER DA CPL

Excelentíssimo Secretário,

1.1. Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade, em razão do serviço técnico a ser realizado, para liberação de recursos financeiros orçados no Fundo Municipal, para parlamento do "Curso sobre o sistema de garantia de direitos à rede de proteção socioassistencial do Município de Alto Alegre do Pindaré", a ser realizado em datas a serem determinadas pela Secretaria Requerente, atendendo os servidores públicos que atuam direta e indiretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré/MA, com base no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

1.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a necessidade da contratação, para o fim de capacitar os novos conselheiros tutelares 2024/2028 e atualizar os servidores públicos que atuam na rede de proteção socioassistencial do Município de Alto Alegre do Pindaré.

1.3. A Secretaria de Administração e Finanças justifica a indicação da empresa **PUBLIC AFFAIRS, GOVERNANCE AND INNOVATION - PAGI - LTDA (Escola de Advocacia de Contas - EAC)**, CNPJ nº 21.448.836/0001-23, tendo em vista a compatibilização dos temas abordados com as funções exercidas pelos servidores beneficiados. No mais, acrescenta que a empresa indicada é qualificada para prestação desse tipo de serviço e que o preço cobrado está dentro do critério de razoabilidade.

1.4. A inscrição do curso para turma de até 40 alunos participantes está orçado em R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago em duas parcelas ao final de cada tema ou antecipadamente como abordado no projeto básico e parecer jurídico, via transferência bancária ou ordem bancária antes do curso.

1.5. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que a empresa **PUBLIC AFFAIRS, GOVERNANCE AND INNOVATION - PAGI - LTDA (Escola de Advocacia de Contas - EAC)**, CNPJ nº 21.448.836/0001-23, juntou aos autos documentos referente a habilitação jurídica e fiscal, encontrando-se em situação regular.



Folhas nº 83
Processo nº 337
Publicar: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

1.11. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabe a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos da presente Dispensa de Licitação para a Procuradoria Geral para apreciação e emissão parecer jurídico da **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes, posteriormente, caso de acordo, encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de agosto de 2023.

Francival Veloso Fernandes
FRANCIVAL VELOSO FERNANDES
Presidente de Comissão de Licitação

Edivan Pinho Pereira
EDIVAN PINHO PEREIRA
Membro da Comissão

Adriana do Vale Soares
ADRIANA DO VALE SOARES
Membro da Comissão